



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

## DECRETO Nº 004/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

**“Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo nº 01/2021 para o Magistério Público Municipal e dá outras providências.”**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de docentes para o exercício de substituição, em caráter temporário e eventual nas escolas municipais e em projetos de ensino para o Ano Letivo de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura do **Processo Seletivo nº. 001/2021** para contratação temporária e eventual de docentes, para o Ano Letivo de 2021, para preenchimento dos cargos de **Professor de Apoio, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II-Arte, Professor de Educação Básica II- Educação Especial, Professor de Educação Básica II – Educação Física e Professor de Educação Básica II – Inglês** para atendimentos nos estabelecimentos de ensino como segue:

- “**EMEI Filomena Pedro Federici**”, localizada à Av. Manoel Simeão Rodrigues nº 447, Bairro Santa Isabel, Catiguá/SP, CEP: 15870-000.

- “**EMEI Andéia Almagro Boaventura**”, localizada à Rua João Garbin Cabrera nº 343, Bairro São Sebastião, Catiguá/SP, CEP: 15870-000.

- “**EMEF Serafim Sanches**”, localizada à Ruas José Serafim nº 134, Bairro Santa Isabel, Catiguá/SP, CEP: 15870-000.

**Art. 2º** - Fica designada a **COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO SELETIVO** como encarregada de acompanhar e fiscalizar a realização do Processo Seletivo autorizado no presente Decreto.

**Art. 3º** - As contratações de empregados aprovados no processo seletivo acima referido dar-se-á de acordo com o interesse e conveniência da administração, obrigatoriamente no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, dentro das vagas disponibilizadas na grade curricular das escolas municipais.

**Parágrafo único.** A contratação na forma do “caput” será pelo prazo correspondente ao Ano Letivo de 2021.

**Art. 4º** - O certame será realizado com observância das especificidades das atribuições e requisitos específicos para o exercício da função atividade, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



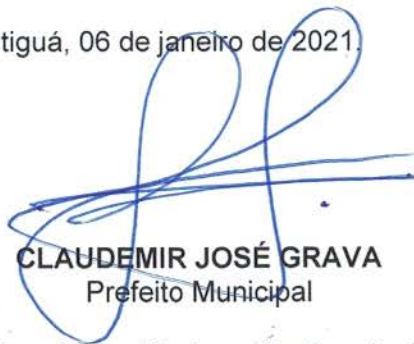
# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

**Art. 5º** - Fica a referida Comissão autorizada a solicitar a contratação de profissional ou empresa para o assessoramento e realização dos procedimentos legais pertinentes, se necessário se fizer.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 06 de janeiro de 2021.



**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.



**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo